



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria de Plenário

L 1198  
Em 03/04/03

## INDICAÇÃO N<sup>o</sup> IND 414/2003<sup>3</sup>.

Ao Protocolo Legislativo para (Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)  
seguida, à CAS.

Em 03/04/03

**Sugere ao Poder Executivo transferir a atividade de artesanato para a Secretaria de Turismo do Distrito Federal.**

Paulo Roberto Guimarães de Castro  
Chefe da Assessoria de Plenário

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo a transferência da atividade de artesanato para a Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

### JUSTIFICAÇÃO

O artesanato do Distrito Federal reflete a presença das muitas correntes migratórias. Vindos de vários lugares, os novos habitantes trouxeram na bagagem técnicas que se misturaram e se fundiram, originando uma produção diversificada que, cada vez mais, serve de atrativo para o turismo no Distrito Federal.

A matéria-prima do artesanato local vem do próprio Planalto Central o que faz o turista se encantar com a rica vegetação da região.

Existe uma feira considerada tradicional no Distrito Federal, conhecida como Feira de Artesanato da Torre de TV que é visitada por turistas de todo o mundo.

Portanto, se justifica ainda mais a presença do artesanato na estrutura administrativa do setor de turismo do Governo do Distrito Federal.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2003.

LEONARDO PRUDENTE  
Deputado Distrital

